

LEI Nº 1.355/2004 – DE 22 DE JUNHO DE 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo estão vinculados ao pagamento da premiação dos VIII Jogos Regionais da Terceira Idade.

Artigo 2º: Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.31.00.00.80/30 – Premiações Culturais, Artist. Cient. Desp. e Outros.

Artigo 3º: A classificação orçamentária será a seguinte:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
08.244.0045.2.008 – MANUTENÇÃO FMAS E AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS
3.3.90.31.00.00.80/30 – Premiação Culturais, Artist. Cient. Desp. e Outros

Artigo 4º: A despesa a que se refere o Artigo 1º desta Lei, correrá por conta dos recursos da dotação 3.3.90.39.00.00.80/23 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento de 2004.

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de junho de 2004.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal